



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA
UPA MOACYR SCLiar
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Avenida Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17
CNPJ 92.787.118/0005-53 - Rua Jerônimo Zelmanovitz, 01
CNPJ 92.787.118/0024-16 - Avenida Londres, 616

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001
F. (51) 3368.1626 - Porto Alegre - RS - CEP. 91090-135
F. (21) 3977.9500 - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 21041-030

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

RESUMO EXECUTIVO – EDITAL Nº 823/25

Edital nº	823/25
Processo nº	2007/25
Nº da licitação no BB (ID)	1083100
Nº do fluxo público	5143012
Modalidade	Pregão eletrônico
Objeto	PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULAS, CATETERES E EMBALAGENS) por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para o Hospital Federal de Bonsucesso.
Data de Publicação no DOU	19/11/2025
Data de Abertura das Propostas	N/A
Início da Disputa	04/12/2025 às 08:30
Plataforma Eletrônica	No Licitações-e (https://licitacoes-e2.bb.com.br)
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote
Cadastramento da Proposta Inicial	Informar o valor total para cada lote, considerando as quantidades para todo o período contratado. Para os lotes 12, 16, 19 e 28 a 31- Parecer favorável, demais lotes Parecer desfavorável
Exigência de Amostra(s)	Não
Obrigatório Informar a Marca	Sim
Este processo exige parecer técnico	Sim, verificar no edital a necessidade de parecer para cada lote
Registro de Preços	Sim
Vistoria	Não
Local de Entrega	4. Hospital Federal de Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ
Regime Jurídico	Lei nº 13.303/16, RILC/GHC e legislações correlatas.
Prazos para Esclarecimentos e Impugnações	Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA
UPA MOACYR SCLiar
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Avenida Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17
CNPJ 92.787.118/0005-53 - Rua Jerônimo Zelmanovitz, 01
CNPJ 92.787.118/0024-16 - Avenida Londres, 616

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001
F. (51) 3368.1626 - Porto Alegre - RS - CEP. 91090-135
F. (21) 3977.9500 - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 21041-030

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

	para abertura da licitação.
Intervalo entre Lances	0,10
Pregoeiro(a) responsável pela licitação	JANAINA FURTADO RODRIGUES
Contato para Esclarecimentos	comissaodelicitacao@ghc.com.br

Gerência de Licitações
PROCESSO Nº 2007/25

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 823/25

ENDEREÇO INTERNET:
<http://www.ghc.com.br>

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Identiificação interna do documento: 8200PR320209841592

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pela própria licitante, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Na fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4. Fica estabelecido intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,10 (dez centavos de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5. O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances. O “empate ficto” previsto pelo benefício da Lei Complementar nº 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas haja vista o disposto na Lei nº 11.488/07), será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação pelo sistema, informando o nome da licitante. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro realizar a convocação da licitante que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a licitante em situação de “empate ficto” que deverá em 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item ou lote. Durante esse período, apenas a licitante convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da licitante em situação do benefício, o sistema verificará se há outra licitante em situação de “empate ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de “empate ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do item ou lote. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do item ou lote, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade. Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do primeiro colocado na disputa após o encerramento da sala de disputa, caso o próprio sistema não identifique automaticamente nova situação de “empate ficto”, o Pregoeiro fará a verificação de forma manual do “empate ficto” e se o mesmo se configurar, fará a convocação manual na plataforma de licitações, onde será concedido o mesmo prazo, observando-se também a sequência de convocação acima descrita.

9.6. Caso não ocorra lances durante a fase de envio de lances e não ocorra o desempate previsto na Lei Complementar nº 123/06, se persistir o empate, mesmo que o sistema automaticamente classifique alguma proposta em primeiro lugar, isto não resultará em classificação definitiva da licitante. Neste caso, o pregoeiro deverá verificar os critérios de desempate estabelecidos no art. 55 da Lei nº 13.303/16.

9.6.1. Para tanto, o Pregoeiro da disputa deverá encerrar a disputa empatada, o que conferirá às licitantes empatadas o prazo para envio de proposta final fechada e lacrada, via presencial, SEDEX, transportadora, ou outro meio eficaz. A proposta fechada e lacrada poderá ser enviada ao endereço da Gerência de Licitações acima citado, imediatamente após o encerramento da disputa empatada, sendo que o recebimento se dará em prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis. Propostas fechadas que forem

10.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, impostos, taxas, fretes, dentre outros necessários a perfeita execução do objeto licitado.

10.2.1. Quaisquer valores, tributos, custos e despesas, diretos(as) ou indiretos(as) omitidos(as) da proposta ou incorretamente cotados(as), serão considerados(as) como inclusos(as) nos preços, sendo que não serão aceitos pleitos ou acréscimos, a qualquer título, devendo os produtos/acessórios ou serviços serem ofertados ao Grupo Hospitalar Conceição, sem ônus adicionais. A apresentação da proposta implica em pleno conhecimento por parte da licitante das obrigações que lhe são impostas e na aceitação dos termos que este instrumento convocatório dispõe.

10.3. A licitante deverá apresentar proposta escrita com até quatro casas após a vírgula para o valor unitário do produto cotado. Se houver necessidade de arredondamento de valores em relação ao valor apresentado no portal eletrônico do site do Banco do Brasil, o mesmo será feito sempre a menos, ou seja, os números após a quarta casa serão desconsiderados.

10.4. As licitantes arrematantes do certame não deverão apresentar valores diferentes para o mesmo item que, por ventura, estejam contidos em mais de um lote/kit, exceto quando se tratar de marcas diferentes.

10.5. Da entrega e recebimento:

10.5.1. Os produtos, objetos deste Edital, deverão ser entregues nos Almoxxarifados do hospital requisitante, conforme Anexo I deste edital.

10.5.1.1. Os produtos, objetos deste Edital, deverão ser entregues nos seguintes locais:

1- No Hospital Federal de Bonsucesso - Local de entrega de **materiais médicos**: (endereço e prédio/sala): Av. Londres, 616 Prédio 4 - Subsolo - Almoxxarifado Central CEP 21041-020 - Recebimento: (Telefones): (21) 9983-59298 (21) 3977-9580 ou 3977-9919 ou 3397-9541. Dias e horários preferenciais para entrega (se houver): Segunda a sexta-feira das 08h às 16h.

2- Nas Autorizações de Fornecimento de Material (AFM) constará o endereço respectivo dos almoxxarifados das unidades hospitalares em qual deverão ser entregues os objetos desta licitação.

10.5.2. A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento definitivo, expedido pelo hospital destinatário.

10.5.3. O prazo para emissão de recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

10.5.4. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a LICITANTE VENCEDORA obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da solicitação do Hospital requisitante.

10.5.4.1. Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

10.5.4.2. A LICITANTE VENCEDORA deverá comprometer-se a

trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação.

10.5.4.3. A LICITANTE VENCEDORA deverá comprometer-se a trocar todo o material em que tenham sido detectados problemas decorrentes de transporte inadequado.

10.5.5. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, após serão aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

10.5.5.1. As Autorizações de Fornecimentos de Materiais estarão disponíveis após empenho no sítio eletrônico do Grupo Hospitalar Conceição na internet, no seguinte endereço: www.ghc.com.br.

10.5.5.2. A LICITANTE VENCEDORA terá obrigação de acompanhar constantemente o sítio eletrônico indicado imediatamente acima, visando tomar conhecimento da disponibilidade da respectiva Autorização de Fornecimento e tomar ciência da emissão do respectivo empenho. Caso a LICITANTE VENCEDORA não possua senha para verificação da disponibilidade da Autorização de Fornecimento, este deverá entrar em contato com a Gerência de Suprimentos através do telefone: (51) 3357-4530, para obtenção da mesma.

10.5.5.3. O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação do Grupo Hospitalar Conceição.

10.5.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

10.5.6.1. A CONTRATADA obriga-se a informar o número da AFM no campo xPed (equivalente ao número do pedido de compra do cliente) dentro do XML da NFe.

10.5.7. O Grupo Hospitalar Conceição se reserva o direito de não receber os produtos quando em atraso.

10.5.8. A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

10.5.9. As marcas e modelos/referências e quantidade por embalagem dos produtos cotados na licitação deverão ser observados sempre sob pena de cancelamento da ata de Registro de Preços e, ainda, registro de ocorrência no cadastro do Grupo Hospitalar Conceição.

10.5.10. As inconsistências identificadas no ato do recebimento, relacionadas a dados incorretos nas notas fiscais e/ou, ainda avarias, quantidades incorretas, marca, modelo e descritivo dos materiais em desacordo com a Autorização de Fornecimento serão comunicadas ao Contribuinte do ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços respectivo para que o mesmo proceda com a emissão de Nota Fiscal de Entrada e realize a coleta.

10.5.10.1. A emissão da Nota Fiscal de Entrada pelo Contribuinte

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Avenida Francisco Teófilo, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvaro Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17
CNPJ 92.787.118/0005-53 - Rua Jerônimo Zelmanovitz,
CNPJ 92.787.118/0024-16 - Avenida Londres, 616

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP: 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP: 90430-001
F. (51) 3368.1626 - Porto Alegre - RS - CEP: 91090-135
F. (21) 3977.9500 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21041-030

Id de identificação interna do documento: X80KFW3602498X1592

Idelirio e a realidade do documento X200PR32020984UE92

Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 11.488/07, a elas será assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação referida, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. A Prorrogação do prazo citada acima deve ser requerida por escrito pela licitante beneficiária. Caso houver urgência na Contratação ou prazo insuficiente para o empenho poderá ser negado o pedido de prorrogação, desde que devidamente justificado pela administração. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Grupo Hospitalar Conceição, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a Cooperativa, beneficiada pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as licitantes participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do Banco do Brasil.

12.5. Qualificação Técnica e Declarações, por intermédio dos seguintes documentos:

12.5.1. A licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo II** devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sujeitando-se às penalidades previstas.

12.5.2. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento - AFE relativa aos objetos cotados nesta licitação, de acordo com o enquadramento sanitário do produto junto à ANVISA, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 8.077, de 14.08.2013, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu art. 2º e com base na Lei nº 9.782, de 20.01.1999. (Este documento somente será exigido das licitantes que cotarem produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária - Os lotes **28 ao 34** dispensam apresentação do documento acima emitido pela ANVISA, pois não estão sujeitos ao regime de vigilância sanitária. **Para os demais lotes desta licitação será exigida a apresentação desta documentação, salvo enquadramento em contrário ou ausência de enquadramento do produto na ANVISA**).

12.5.2.1. A Autorização de Funcionamento - AFE para produtos para saúde junto à ANVISA para as empresas que realizam as atividades constantes do caput do artigo 3.º, da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014 da ANVISA, é por estabelecimento.

12.5.2.2. A Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE não será exigida para aqueles estabelecimentos ou empresas que encontrar-se nas situações dos incisos II, IV e V do artigo 5º, da RDC nº 16, de 01.04.2014 da ANVISA. No caso previsto no inciso II acima citado do art. 5º da RDC 16/2014 será exigido a apresentação da AFE nesta licitação de quem efetivamente realize a respectiva atividade, por estar sujeita à Autorização de

14.6. Convocada ou notificada a LICITANTE VENCEDORA para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos neste Edital e não o fazendo, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Grupo Hospitalar Conceição.

14.7. É facultado ao Grupo Hospitalar Conceição, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente das cominações previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Grupo Hospitalar Conceição.

14.8. As obrigações constantes da Ata de Registro de Preços são assumidas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no site do Grupo Hospitalar Conceição, podendo ser prorrogada, no todo ou em parte, até o limite estabelecido do Regulamento Interno de licitações do Grupo Hospitalar Conceição, mediante acordo entre as partes.

14.9. As condições, cláusulas e obrigações decorrentes do Edital e seus anexos, bem como a proposta da LICITANTE VENCEDORA, as disposições da Ata de Registro de Preços integrarão as Autorizações de Execuções de Serviços ou Autorizações de Fornecimento de Material, conforme o caso, independentemente de transcrição.

14.10. O Instrumento de Contrato poderá ser substituído pela Autorização de Fornecimento, neste caso, o contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento no site www.ghc.com.br.

14.11. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão vigência até o adimplemento total das obrigações dele decorrentes, adstrita à validade dos créditos orçamentários respectivos, até o recebimento final do objeto contratado e exaurimento de todas as obrigações de ambas as partes, a contar da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento no caso de substituição do contrato por esta.

14.12. O(A) Contrato/Autorização de Fornecimento poderá sofrer acréscimos ou supressões no valor inicial devidamente corrigido, de acordo com o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Grupo Hospitalar Conceição.

14.12.1. A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando forem necessários acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial corrigido contrato.

14.13. Caso seja necessário assinatura do Instrumento de Contrato, as decorrentes Autorizações de Execução dos Serviços, obedecerão às regras abaixo descritas:

14.13.1. As Autorizações de Execução dos Serviços estarão disponíveis após empenho no sítio eletrônico do GHC na internet, no seguinte endereço: www.ghc.com.br.

14.13.2. A CONTRATADA terá obrigação de acompanhar constantemente o sítio eletrônico indicado imediatamente acima, visando tomar conhecimento da disponibilidade da respectiva Autorização de Execução de Serviço e tomar ciência da emissão do respectivo empenho. Caso o fornecedor não possua senha para verificação da disponibilidade da Autorização de Execução de

Serviço, este deverá entrar em contato com a Gerência de Suprimentos do GHC, através do telefone (0**51) 3357.4530, para obtenção da mesma.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. e as licitantes que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

15.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, admitidas eventuais prorrogações, no todo ou em parte, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, mediante determinação da autoridade competente, na forma prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Grupo Hospitalar Conceição.

15.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, exceto no caso de prorrogação da ata com renovação dos quantitativos de forma proporcional ao seu tempo de vigência.

15.4. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes (adesões), durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Grupo Hospitalar Conceição, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Legislação aplicável.

15.4.1. Caberá à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão participante.

15.4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrador na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4.3. Uma vez constatada sua vantajosidade na adesão a Ata de Registro de Preços do Grupo Hospitalar Conceição, o órgão não participante deverá encaminhar solicitação, através do sítio eletrônico da Instituição, através do link: **<https://www.ghc.com.br/default.asp?idMenu=licitacoes>** na opção “Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços”. A solicitação será encaminhada à licitante detentora da Ata e a Gerência de Suprimentos do Grupo Hospitalar Conceição, a fim de que ambos realizem o aceite do processo de adesão.

15.4.4. A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a Ata de Registro de Preços do Grupo Hospitalar Conceição ocorrerá mediante anuência formal do Órgão Gerenciador. Uma vez autorizada à adesão, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de ter sua autorização cancelada. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecimento das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.4.5. Através da solicitação realizada na página do Grupo Hospitalar Conceição, frente à necessidade de controle dos quantitativos a serem concedidos em adesão, será emitido ofício à LICITANTE detentora do Registro, com fito de ter formalizada sua anuência ao referido pedido.

15.4.6. Os órgãos ou entidades autorizados a aderir a Ata de Registros de Preços, não poderão adequar o objeto pretendido a ata, no que tange as suas especificações, características, periodicidades, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos ou métodos, na prerrogativa de sanar suas necessidades. Caso verifique vantajosidade frente ao preço praticado, o órgão não participante deverá informar ao órgão gerenciador para providências quanto a ajustes de valores na Ata.

15.4.7. A autorização da adesão não poderá exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Grupo Hospitalar Conceição ou demais empresas estatais participantes, independentemente do número de empresas públicas ou sociedades de economia mista e respectivas subsidiárias não participantes que aderirem.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE, através de ordem bancária, devendo nas notas fiscais/faturas constarem o CNPJ que consta no presente Contrato e que esteja vinculado a uma conta bancária no Brasil.

16.2. Não será aceita nota fiscal com CNPJ diverso do constante nos documentos de habilitação, salvo quando for matriz e filial, neste caso a documentação da empresa/ estabelecimento substituto(a) deverá ser avaliada e estar de acordo com os requisitos de habilitação exigidos no edital naquilo que couber.

16.2.1. Para fins de instrução da CONTRATADA para a correta forma de emissão das notas fiscais/faturas de fornecimento de bens e ou serviços ao GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. e suas filiais, serão adotado os seguintes critérios:

16.2.1.1. Para as notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços ao GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. (matriz), a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal em nome do GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A., utilizando como dados do destinatário o CNPJ e o endereço da matriz, realizando a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de Fornecimento/Autorização de Execução de Serviço/Ordem de Início de Serviço.

16.2.1.2. Para as notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços para as filiais, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal em nome de GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. e utilizar nos demais dados do destinatário o CNPJ e o endereço da filial destinatária dos bens ou serviços, fazendo a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de

juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento desta obrigação.

19 - DOS ILÍCITOS PENAIS:

19.1. De acordo com o artigo 41 da Lei nº 13.303/16, aplicam-se às licitações e contratos as normas de direito penal contidas no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme art. 185, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. As infrações penais previstas na Lei nº 14.133/21 serão objetos de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

20 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

20.1. A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba, às LICITANTES/CONTRATADAS quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21 - DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. A prestação do serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Gestor de Contrato.

21.2. A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

21.3. Quaisquer exigências do Gestor do Contrato, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

21.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas apropriadas.

21.5. Na verificação de inexecução parcial ou total do objeto contratado, é permitido ao CONTRATANTE glosar o valor correspondente ao material não entregue.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

22.2. É facultado ao Pregoeiro:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, até momento da licitante ser declarada vencedora, sendo permitida a inclusão de documento, desde que dentro dos prazos estabelecidos pelo Pregoeiro, incluindo as renovações de prazo. É permitida a inclusão de documento com data posterior ao prazo para envio, desde que a situação já estivesse regular à data da abertura das propostas. É permitida a inclusão de documento com data posterior ao prazo para envio, desde que os

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Avenida Francisco Teófilo, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17
CNPJ 92.787.118/0005-53 - Rua Jerônimo Zelmanovitz,
CNPJ 92.787.118/0024-16 - Avenida Londres, 616

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP: 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP: 90430-001
F. (51) 3368.1626 - Porto Alegre - RS - CEP: 91090-135
F. (21) 3977.9500 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21041-030

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

LOTE: 6

Código GHC: 40520

Especificação: CANULA DE INTUBACAO NASOFARINGEA Nº 9, ATRAUMATICA, COM BORDA PROXIMAL ALARGADA, EM PVC SILICONADO, ISENTO DE LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL. -

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 20 -> Total Contrato: 12 mes(es)=240

-Quantidade Total: 240

LOTE: 7

Código GHC: 40514

Especificação: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, DIAM.CERCA DE 8,0, EM POLIMERO, TIPO RADIOPACO, S/ BALAO -

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 30 -> Total Contrato: 12 mes(es)=360

-Quantidade Total: 360

LOTE: 8

Código GHC: 40518

Especificação: CANULA NASOFARINGEA, MATERIAL PVC FLEXIVEL, TAMANHO 7,5 MM, ESTERIL, USO UNICO. -

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 20 -> Total Contrato: 12 mes(es)=240

-Quantidade Total: 240

LOTE: 15

Código GHC: 40566

Especificação: CATETER DUPLO LUMEN TEMPORARIO COM COMPRIMENTO DE 16CM E DIAMETRO 11,5 A 12FR (HEMODIALISE) -

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 80 -> Total Contrato: 12 mes(es)=960

-Quantidade Total: 960

LOTE: 16

Código GHC: 35486

Especificação: CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G NEO MEDIDAS 0,7 X 14mm C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA -

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 400 -> Total Contrato: 12 mes(es)=4.800

-Quantidade Total: 4.800

LOTE: 17

Código GHC: 40567

Especificação: CATETER INTRAVENOSO POLIURETANO OCRILON, 14G, PERIFERICO, CURTO, SISTEMA SEGURANCA, AGULHA ELETROPOLIDA, ESTERIL, RADIOPACO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSEPTICA -

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 46 -> Total Contrato: 12 mes(es)=552

-Quantidade Total: 552

LOTE: 21

Código GHC: 40572

Especificação: CATETER P/ TERAPIA RENAL, LONGA PERMANENCIA, MODELO TENCKHOFF, DE SILICONE, COMPRIMENTO - CERCA DE 42, C/KIT C/ CLAMP, TAMPA E CONECTOR, LINHA RADIOPACA, P/DIALISE PERITONEAL, DUPLO ANEL DE POLIESTER P/ FIXACAO -

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 12 -> Total Contrato: 12 mes(es)=144

-Quantidade Total: 144

LOTE: 22

Código GHC: 40577

Especificação: CATETER PIGTAIL 4FR -

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 2 -> Total Contrato: 12 mes(es)=24

-Quantidade Total: 24

LOTE: 23

Código GHC: 41379

Especificação: CATETER UMBILICAL 3,5 FR DUPLO LUMEN, EM POLIURETANO, RADIOPACO, C/ MARCACOES CENTIMETRADAS E CONECTOR DO TIPO LUER LOCK, ESTERIL, USO UNICO -

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 30 -> Total Contrato: 12 mes(es)=360

-Quantidade Total: 360

LOTE: 27

Código GHC: 41336

Especificação: CONJUNTO DE CATETER P/MONITORIZACAO DE PRESSAO ARTERIAL RADIAL E FEMURAL, COMPOSTO DE FIO GUIA EM TEFLON, AGULHAS INTRODUTORAS, POSICIONADOR, SERINGA E CATETER EM POLIETILENO, MOD.C-PMS RA/FA -

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 450 -> Total Contrato: 12 mes(es)=5.400

-Quantidade Total: 5.400

LOTE: 28

Código GHC: 9959

Especificação: EMBALAGEM DE TYVEK 150mm A 180mm - ROLO - p/sistema Sterrad - esterilização em peróxido de hidrogênio

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 25 -> Total Contrato: 12 mes(es)=300

-Quantidade Total: 300

LOTE: 29

Código GHC: 9346

Especificação: EMBALAGEM DE TYVEK 250mm - ROLO - p/sistema Sterrad - esterilização em peróxido de hidrogênio

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

-Quantidade Hosp. Conceição: 0

-Quantidade Hosp. Cristo: 0

-Quantidade Hosp. Fêmina: 0

-Quantidade Hosp. Bonsucesso: 5 -> Total Contrato: 12 mes(es)=60

-Quantidade Total: 60

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Logomarca da Empresa Licitante

Porto Alegre, ____ de ____ de ____

AO
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 823/25
PROCESSO Nº 2007/25

Nº do Lote e Item	Unidade	Descrição do Produto	Marca e Fabricante do Produto	Quant. Total Licitada	Quant. de Unidades por Embalagem	Registro no(a) MS/ANVISA	Valor Unitário	Valor Total
							R\$00,0000	R\$00,0000
							R\$00,0000	R\$00,0000
							R\$00,0000	R\$00,0000
							R\$00,0000	R\$00,0000
Valor Total da Proposta:							R\$ 00,0000	

(x) Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e despesas, impostos, taxas, frete, bem como foram considerados a validade da proposta, a validade e garantia dos produtos ofertados, os prazos de entrega e demais obrigações decorrentes da apresentação da proposta final conforme exigências constantes no Edital.

Nome, CPF e-mail do Responsável pela assinatura do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços

Assinatura da Proposta

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 2007/25
Pregão Eletrônico nº 823/25

- 1) Declaro sob as penas da Lei, para fins da licitação, que a empresa comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, e econômico-financeira.
- 2) Declaro que não possuo no quadro de pessoal de empregados da empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz.

Porto Alegre, de de

Assinatura do Diretor, Sócio, Gerente ou Equivalente.

Obs.: esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da representada.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo nº 2007/25

Pregão Eletrônico nº 823/25

[Empresa] _____, doravante

denominada [Empresa], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de

Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Empresa], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Grupo Hospitalar Conceição antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Alegre, de de

Assinatura do Diretor, Sócio, Gerente ou Equivalente.

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da representada.

ANEXO IV

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº	000/00
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº	000/00
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº	000/00

Legislação de Regência: Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Grupo Hospitalar Conceição, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 13.303/16, e seu regulamento, subsidiariamente no que couber, e mais as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, que o integram.

REALIZADOR: GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, **empresa pública da União**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.787.118/0001-20, com sede na Avenida Francisco Trein, 596, bairro Cristo Redentor, em Porto Alegre/RS, CEP 91350-200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Gilberto Barichello, seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. João Constantino Pavani Motta, seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. Luís Antônio Benvegnú, e sua Diretora de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação, a Sra. Quelen Tanize Alves da Silva.

OBJETO: Aquisição de _____ (_____), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de ____ (_____) meses, para o GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A., conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 823/25** cujos documentos integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

AUTORA DA PROPOSTA/LANCE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, com sede na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____/____, CEP _____-____, telefone(s) (____) _____-____, (____) _____, e-mails: _____ e _____, doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, neste ato representada por sua representante legal, Sr(a). _____.

1. DO PROCEDIMENTO QUANDO DAS CONTRATAÇÕES

1.1. Quando das contratações decorrentes do presente registro de preços será respeitada a ordem de classificação das licitantes. Quando a **DETENTORA DO REGISTRO** que teve seu preço registrado em primeiro lugar não puder realizar o serviço, o **GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO** poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, para o atendimento da solicitação.

Ética e Conduta, da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, da Política de Integridade e Conformidade, bem como de todas as demais normas e políticas institucionais aplicáveis do **GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**, disponíveis para consulta no site oficial (www.ghc.com.br). A **DETENTORA DO REGISTRO** compromete-se, em especial, a adotar as condutas exigidas e a abster-se das condutas vedadas nos capítulos destinados às empresas fornecedoras, além de assegurar o cumprimento rigoroso dessas normas em todas as suas interações com o **GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia e assistência técnica conforme proposta da Empresa ganhadora. A Garantia e assistência técnica não serão exigidas quando não mencionadas no respectivo Edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços ou em seu termo de referência.

5. DAS SANÇÕES

5.1. Além daquelas que constam em leis específicas, a **DETENTORA DO REGISTRO** sujeitar-se-á às penalidades previstas no Edital, parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

6. DA VIGÊNCIA/VALIDADE

6.1. O prazo de validade/vigência da ata de registro de preços (ARP), bem como do preço registrado, será de xx (xxxx) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações, no todo ou em parte, com ou sem renovação dos quantitativos originários, após determinação da autoridade competente e mediante acordo entre as partes, até o limite de validade/vigência da ata e na forma estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Grupo Hospitalar Conceição.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços será cancelado mediante despacho da autoridade competente do **GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO** (assegurados o contraditório e a ampla defesa), quando houver razões de interesse público e quando a **DETENTORA DO REGISTRO**:

- 7.1.1. Não cumprir as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e na legislação específica.
- 7.1.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no prazo estabelecido pelo **GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**, sem justificativa aceitável.
- 7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.2. A **DETENTORA DO REGISTRO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DO FORO

Identificação interna do documento X3GY1XJ2C9-M5BXE092



Nome do arquivo:

EDITAL_823_-_RP_-_Material_Medico_-_HGB_-_PTF_PTD_-_entrega_202511100954452290565.doc

Data de vinculação à solicitação: 10/11/2025 09:54

Autor: EVERTON BRAGHIROLI (beverton)

Aplicativo: 5055982

Identificação interna do documento 2UKPEZL2C9-18KLBI1



Nome do arquivo:

RESUMO_EXECUTIVOEDITAL_PE_823-2025_20251114085047512
6036.pdf

Data de vinculação à solicitação: 14/11/2025 08:50

Aplicativo: 5143012

Identificação interna do documento XCR196M2C9-1015



Nome do arquivo:

EDITAL_PE_823-2025_202511141157326913083.pdf

Data de vinculação à solicitação: 14/11/2025 11:57